Município de Cuba
Câmara Municipal

DESPACHO
Declaração de Alerta - Prorrogação

João Duarte Oliveira Brito Palma, Presidente da Câmara Municipal de Cuba, ao abrigo das competências que lhe são cometidas pelo art.º 35.º n.º 1.º al. v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em consonância com o art.º 13.º n.º 1 da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na sua redação atual determina que seja prorrogada a **declaração de situação de ALERTA.**

Na base de tal determinação estão os seguintes pressupostos:

1.º - Na sequência da depressão Leonardo que atingiu de forma considerável o território municipal com níveis de pluviosidade intensa persistem um conjunto de riscos inerentes a aluimentos de prédios urbanos e possíveis inundações de vias rodoviárias que importa continuar a monitorizar em permanência;

2.º - A presente **declaração de alerta abrange para todo o território geográfico do concelho e é valida até às 23h59m do dia 06 de fevereiro**, sendo a presente situação reavaliada em tempo oportuno para aferir da necessidade ou não de existir nova prorrogação;

3.º - Durante o período mencionado em 2.º todos os agentes com responsabilidade na área da proteção civil deverão estar em estado de prontidão para responder às solicitações que venham a ser sinalizadas pela autarquia ou reportadas por terceiros, sendo que os meios municipais devem dar prioridade absoluta a esta situação e quando tal se demonstrar insuficiente recorrer a apoio externo mediante contratação em regime de urgência com dispensa de formalidades processuais, que serão ratificadas à posteriori.

4.º - Reposta a possibilidade de circulação, nas estradas municipais e nacionais que haviam sido interditadas, poderá agora ser retomada a atividade letiva nas escolas do concelho, devendo a circulação restringir-se ao estritamente necessário.

Paços do Município de Cuba, 05 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara

João Duarte Oliveira Brito Palma.

/João Duarte Oliveira Brito Palma/